



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

001

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
91/2022-PMB

FOLHA Nº

—/—

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022-PMB:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 91 /2022-PMB

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE CONSULTORIA, INCLUINDO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AOS DIRETORES E EQUIPE PEDAGÓGICA, ALÉM DE SUPORTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES.**

**INTERESSADA: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

## AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Bandeirantes, 23 de maio de 2022.

  
MARCOS DE MORAES  
Comissão de Licitação



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

002

**Solicitação de Compra Nº 112/2022**

<b>Solicitante:</b>	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIRÓZ	<b>Data da Solicitação:</b>	04/05/2022
<b>Organograma:</b>	0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Local de Entrega:</b>	DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE		
<b>Objeto:</b>	O objeto desta licitação é a contratação de um profissional de consultoria, incluindo treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da educação aos Diretores e Equipe Pedagógica, além de suporte aos professores da Rede Municipal de Ensino de Bandeirantes.		
<b>Justificativa:</b>	O pós Pandemia tem sido um grande desafio para a educação, alunos com muitas defasagens na aprendizagem, professores desesperados em recuperar tal prejuízo. A Educação vem colocando em prática diversas ações para assegurar uma educação pública de qualidade, garantindo o acesso, inclusão e permanência na escola.		
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25757-1	10,00	UN	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos de consultoria, incluindo treinamento e suporte aos professores e equipe pedagógica da Rede Municipal de Educação.</p> <p>Capacitação nas formações previstas em calendário para os anos letivos de 2022 e 2023 junto à Secretaria da Educação integrando a equipe por ela formada.</p> <p>Consultoria permanente aos professores da rede municipal, ao longo do ano letivo de 2022 e 2023, com atendimento na própria escola, sempre que solicitado pela Direção e Equipe Pedagógica.</p> <p>Atendimento 'personalizado' aos professores dos CMEIs e alfabetizadores.</p> <p>Reuniões de formação para continuidade do Projeto Catavento com os professores das séries iniciais do Fundamental I tendo em vista a proposta da SEED para o período de pandemia, com enfoque na alfabetização.</p> <p>Proposição e criação de recursos pedagógicos de grande relevância para o ensino, em todos os níveis, considerando o retorno das aulas presenciais.</p>	1.740,0000	17.400,00
<b>Preço Total:</b>						17.400,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
950 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.35.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/000103.01.01 .00.00	0,01

Bandeirantes, 04 de Maio de 2022.

Assinante  
Nelci Maria Martins de Queiroz  
Port. 12.648/2021 - 01/01/2021  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando nº 169/2022      Bandeirantes, 29 de abril de 2022

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretaria de Administração – Cleber Batista

Enviar a Vossa Senhoria

Temos o prazer de:       Solicitar a Vossa Senhoria

Comunicar a Vossa Senhoria

Uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de um profissional de consultoria, incluindo treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da educação aos Diretores e Equipe Pedagógica, além de suporte aos professores da Rede Municipal de Ensino de Bandeirantes.

**Nelci Maria Martins de Queiróz**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Bandeirantes/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**JUSTIFICATIVA**

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada no memorando nº 169/2022, de 29 de abril de 2022, que tem por objetivo uma dispensa de licitação para a contratação de um profissional de consultoria, incluindo treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da educação aos Diretores e Equipe Pedagógica, além de suporte aos professores da Rede Municipal de Ensino de Bandeirantes.

O pós Pandemia tem sido um grande desafio para a educação, alunos com muitas defasagens na aprendizagem, professores desesperados em recuperar tal prejuízo. Estamos colocando em pratica diversas ações para assegurar uma educação pública de qualidade, garantindo o acesso, inclusão e permanência na escola.

Esclarecemos que a Consultoria tem um papel fundamental, pois ela será a responsável em assessorar, coordenar e avaliar pedagogicamente as Unidades Escolares, atendendo as necessidades educacionais do educando, definindo diretrizes e estratégias que favoreçam o desenvolvimento com o compromisso de melhoria na qualidade de vida e também a construção de sua autonomia, refletida na comunidade em que está inserida.

Certos da sensibilidade desta Pasta frente a grandes desafios desta Secretaria, contamos com a disponibilização de nossa solicitação.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 29 de abril de 2022

  
**Nelci Maria Martins de Queiróz**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Bandeirantes/PR



### Projeto Básico

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Descrição de categoria de investimento: Contratação de um profissional de consultoria.

Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de um profissional de consultoria, incluindo treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da educação aos Diretores e Equipe Pedagógica, além de suporte aos professores da Rede Municipal de Ensino de Bandeirantes.

Dotação orçamentária: As despesas desta licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

**950 FR 103 – serviço de consultoria**

#### Justificativa

O pós Pandemia tem sido um grande desafio para a educação, alunos com muitas defasagens na aprendizagem, professores desesperados em recuperar tal prejuízo. A Educação vem colocando em prática diversas ações para assegurar uma educação pública de qualidade, garantindo o acesso, inclusão e permanência na escola.

#### Especificação dos produtos/serviços

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	UN	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos de consultoria, incluindo treinamento e suporte aos professores e equipe pedagógica da Rede Municipal de Educação.	10	R\$ 1.740,00	R\$17.400,00

	<p>Capacitação nas formações previstas em calendário para os anos letivos de 2022 e 2023 junto à Secretaria da Educação integrando a equipe por ela formada.</p> <p>Consultoria permanente aos professores da rede municipal, ao longo do ano letivo de 2022 e 2023, com atendimento na própria escola, sempre que solicitado pela Direção e Equipe Pedagógica.</p> <p>Atendimento 'personalizado' aos professores dos CMEIs e alfabetizadores.</p> <p>Reuniões de formação para continuidade do Projeto Catavento com os professores das séries iniciais do Fundamental I tendo em vista a proposta da SEED para o período de pandemia, com enfoque na alfabetização.</p> <p>Proposição e criação de recursos pedagógicos de grande relevância para o ensino, em todos os níveis, considerando o retorno das aulas presenciais.</p>			
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>RS 17.400,00</b>	

Valor estimado de contratação:

Valor de referência total: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação de Nota Fiscal ou boleto.

Do prazo de execução:

O prazo de vigência é 10 (dez) meses, contando da assinatura do contrato.

Do prazo de vigência:

O prazo de vigência é 11 (onze) meses, contando da assinatura do contrato.

Bandeirantes, 29 de abril de 2022.

  
**Nelci Maria Martins de Queiróz**  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

## CURRICULUM VITAE

007

LUCINÉIA DE SOUZA GOMES MOREIRA	
2018	Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica Instituto Alpha Título do Artigo: Leitura Escolarizada no Brasil: possíveis determinantes da situação atual.
2015	Aposentadoria pela SEED - Paraná - Professora de Língua Portuguesa (Admissão em 29/07/1986)
2015	Criação da Academia Ipsis Litteris - Aulas especializadas em Leitura e Produção Textual e Assessoria Educacional
2013	Aposentadoria pela SEED - Paraná - Professor Pedagogo (Admissão: 01/05/2004)
2011	Publicação no livro Reflexões de Professores - Organizadora Neusi Aparecida Navas Berbel - UEL Título da Reflexão: Uma pergunta inocente: o que é ler?
2008	Professora PDE - Programa de Desenvolvimento Educacional Título da Produção Didático-Pedagógica: Um velho e atual desafio da/na formação de docentes: integração de áreas do conhecimento e componentes curriculares
2008	Mestrado em Educação Universidade Estadual de Londrina Título da Dissertação: Leitura e suas Práticas: Um estudo junto a professores e alunos de um curso de ensino médio para a formação de professores
2002 - 2010	Professora na Universidade Norte do Paraná nos Cursos de Pedagogia, Direito e Administração e Pós Graduação.
2004-2008	Integrante de bancas na Universidade Norte do Paraná nos Cursos de Pedagogia, Direito e Administração .
1989	Especialista em Educação pela FAFIJA - Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Arapongas. Área de Concentração: Alfabetização
1985	Conclusão do Curso do Magistério
1971- 1974	Alfabetizada por Celestre Freitas Irene Sato - professora 2º ano Helena Handza - professora 3º ano Ide Correa - professora do 4º - esteve presente na defesa do mestrado.

**Treinamento em desenvolvimento Profissional**

**DADOS DA EMPRESA**

EMPRESA	Colégio Maximus – Educação Infantil, Ensino9 Fundamental e Médio.
CNPJ	17.724.513/0001-48
ENDEREÇO	Rua: Estevan Leite de Negreiros – nº 565
CIDADE	Bandeirantes - Paraná
PESSOA para CONTATO	Marileti Aparecida Von Der Osten
TELEFONES	(43) 99907 0456 - (43) 3542 3247
E-MAIL	mariletiosten@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos de consultoria, incluindo treinamento e suporte aos professores e equipe pedagógica da Rede Municipal de Educação.			1.760.00	17.600.00
02	Capacitação nas formações previstas em calendário para os anos letivos de 2022 e 2023 junto à Secretaria da Educação integrando a equipe por ela formada.				
03	Consultoria permanente aos professores da rede municipal, ao longo do ano letivo de 2022 e 2023, com atendimento na própria escola, sempre que solicitado pela Direção e Equipe Pedagógica.	10	meses		
04	Atendimento ‘personalizado’ aos professores dos CMEIs e alfabetizadores.				
05	Reuniões de formação para continuidade do Projeto Catavento com os professores das séries iniciais do Fundamental I tendo em vista a proposta da SEED para o período de pandemia, com enfoque na alfabetização.				
06	Proposição e criação de recursos pedagógicos de grande relevância para o ensino, em todos os níveis, considerando o retorno das aulas presenciais.				

Validade da proposta: 90 (noventa) dias  
 Forma de pagamento: A combinar

Bandeirantes, 26 de abril de 2022.

**Colégio**  
**MaXimus**  
 "Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio"  
 Anna Karina Von Der Osten & Cia Ltda.  
 CNPJ: 17.724.513/0001-48  
 Rua Estevan Leite de Negreiros, 565  
 Telefone: (43) 3542-0147  
 CEP 86360-000 - Bandeirantes - PR

*Marileti*  
 Marileti Aparecida Von Der Osten  
 Diretora Pedagógica

Treinamento em desenvolvimento Profissional

009

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA	Colégio Franciscano Santa Isabel
CNPJ	72.303.589/0015-03
ENDEREÇO	Rua Dino Veiga 238
CIDADE	
PESSOA para CONTATO	
TELEFONES	
E-MAIL	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos de consultoria, incluindo treinamento e suporte aos professores e equipe pedagógica da Rede Municipal de Educação.			1.859,00	18.590,00
02	Capacitação nas formações previstas em calendário para os anos letivos de 2022 e 2023 junto à Secretaria da Educação integrando a equipe por ela formada.				
03	Consultoria permanente aos professores da rede municipal, ao longo do ano letivo de 2022 e 2023, com atendimento na própria escola, sempre que solicitado pela Direção e Equipe Pedagógica.	10	meses		
04	Atendimento 'personalizado' aos professores dos CMEIs e alfabetizadores.				
05	Reuniões de formação para continuidade do Projeto Catavento com os professores das séries iniciais do Fundamental I tendo em vista a proposta da SEED para o período de pandemia, com enfoque na alfabetização.				
06	Proposição e criação de recursos pedagógicos de grande relevância para o ensino, em todos os níveis, considerando o retorno das aulas presenciais.				

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Forma de pagamento: A combinar

Bandeirantes, 04 de abril de 2022.

  
ASSINATURA E CARIMBO

72.303.589/0015-03

Colégio Franciscano  
Santa Isabel

RUA DINO VEIGA, 238 - CENTRO  
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

## Treinamento em Desenvolvimento Profissional

*CS* 010

### DADOS DA EMPRESA

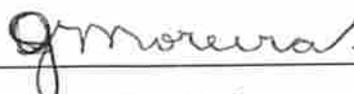
EMPRESA	Ipsis Litteris
CNPJ	40.969.660/0001-08
ENDEREÇO	Rua São Paulo, 1525
CIDADE	Bandeirantes - PR
PESSOA para CONTATO	Roberto (99967.5290)
TELEFONES	(43)99924-8835 - 3542.6797
E-MAIL	neiagmoreira@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos de consultoria, incluindo treinamento e suporte aos professores e equipe pedagógica da Rede Municipal de Educação.			R\$1.740,00	R\$17.400,00
02	Capacitação nas formações previstas em calendário para os anos letivos de 2022 e 2023 junto à Secretaria da Educação integrando a equipe por ela formada.				
03	Consultoria permanente aos professores da rede municipal, ao longo do ano letivo de 2022 e 2023, com atendimento na própria escola, sempre que solicitado pela Direção e Equipe Pedagógica.	10	meses		
04	Atendimento 'personalizado' aos professores dos CMEIs e alfabetizadores.				
05	Reuniões de formação para continuidade do Projeto Catavento com os professores das séries iniciais do Fundamental I tendo em vista a proposta da SEED para o período de pandemia, com enfoque na alfabetização.				
06	Proposição e criação de recursos pedagógicos de grande relevância para o ensino, em todos os níveis, considerando o retorno das aulas presenciais.				

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Forma de pagamento: A combinar

Bandeirantes, 11 de abril de 2022.



Lucinéia de Souza Gomes Moreira

ASSINATURA E CARIMBO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.969.660/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/02/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LUCINEIA DE SOUZA GOMES MOREIRA 46007547949**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IPSIS LITTERIS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**  
**85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>AV BANDEIRANTES</b>	NÚMERO <b>677</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 3</b>
--------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIOMATHEUS@YAHOO.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3542-6797</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2022** às **13:31:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCINEIA DE SOUZA GOMES MOREIRA 46007547949 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.969.660/0001-08

Certidão nº: 14078317/2022

Expedição: 04/05/2022, às 13:39:44

Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCINEIA DE SOUZA GOMES MOREIRA 46007547949 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.969.660/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026678453-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.969.660/0001-08**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCINEIA DE SOUZA GOMES MOREIRA 46007547949  
CNPJ: 40.969.660/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:45:55 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **4CF3.7824.FE69.E19B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

**DIVISÃO DA RECEITA**

<b>Exercício</b> 2022	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	<b>Nº de Inscrição</b> 33693	<b>Nº do Alvará</b> 6871
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

<b>Razão Social:</b> LUCINEIA DE SOUZA GOMES MOREIRA.
<b>Nome Fantasia:</b> IPSIS LITTERIS.
<b>CNPJ/CPF:</b> 40.969.660/0001-08
<b>Endereço:</b> Avenida Bandeirantes, Loja 03 N°677
<b>Bairro:</b> Centro
<b>Atividade Principal:</b> Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial.
<b>Atividades Secundárias:</b> Cursos Preparatórios Para Concursos; Outras Atividades De Ensino Não Especificadas Anteriormente.

Este documento tem validade até 16/04/2023, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

*\*Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)\*.*

Bandeirantes, 17 de maio de 2022.

*J. Ramalho*  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



*M. Turim*  
**Marco Antonio Turim**  
Diretor Da Divisão Da Receita  
E Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

016

NOTA TÉCNICA N.º 004/2018/CEVS/SVS

Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica- Nº 43/2022

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa: IPSIS LITTERIS - LUCINEIA DE SOUZA GOMES MOREIRA 46007547949 CNPJ nº 40.969.660/0001-08, localizada no endereço BANDEIRANTES Nº 677 LOJA 3, CENTRO, no município de Bandeirantes no Estado do Paraná, está Dispensada da Licença Sanitária do ramo de atividade listado considerando a legislação sanitária vigente.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (CNAE)

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

Bandeirantes, 12 de Maio de 2022

ÉLVIO SANTANA ALEIXO

Agente de Saúde Pública - Vigilância Sanitária de Bandeirantes-Pr



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
3GB - SPCIP BANDEIRANTES



017

**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.22.0001415233-73**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>LUCINEIA DE SOUZA GOMES MOREIRA 46007547949</b>	
Nome Fantasia: IPSIS LITTERIS CPF/CNPJ: 40.969.660/0001-08 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8599/6-05 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS 8599/6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8599/6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL Logradouro: AV. BANDEIRANTES Número: 677 Complemento: LOJA 3 Bairro: CENTRO Município: BANDEIRANTES-PR	
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>	
Área Total: 16,00 m <sup>2</sup> Área Vistoriada: 16,00 m <sup>2</sup> Ocupação: E-1 - ESCOLA EM GERAL Capacidade de Público: 4 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
<b>Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.</b> Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento	

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 4 de Maio de 2023**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS 031/2022

CERTIFICO que de acordo com o Banco de Dados do dia 08/04/2022, NADA CONSTA que a empresa LUCINEIA DE SOUZA GOMES MOREIRA, CNPJ 40.969.660/0001-08 esteja em atraso com os cofres Municipais.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda da Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Esta Certidão tem caráter excepcional, em virtude do atraso na Migração do Sistemas de Unificação que está sendo implantado neste Município, para adequação ao SIAFIC, conforme Decreto da União n. 10.540 de 05/11/2020

Validade de 30 dias.

O referido é verdade e damos fé.

Bandeirantes, 06 de Maio de 2022

  
Marco Antonio Turim  
Diretor Divisão Receita e Tributação

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

LUCINEIA DE SOUZA GOMES MOREIRA 46007547949

### Nome do Empresário

LUCINEIA DE SOUZA GOMES MOREIRA

### Nome Fantasia

IPSIS LITTERIS

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

34450617

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

460.075.479-49

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data do Início da Situação Cadastral Vigente

24/02/2021

## Número de Registro

### CNPJ

40.969.660/0001-08

## Endereço Comercial

### CEP

85360-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

AVENIDA BANDEIRANTES

### Município

BANDEIRANTES

### Número

677

### UF

PR

### Complemento

LOJA 3

## Atividades

### Data de Início de Atividades

24/02/2021

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### Ocupações Secundárias

Professor(a) particular, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da



020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 04 de maio de 2022.

Ilmo. Sr.

**CLEBER BATISTA.**

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE CONSULTORIA, INCLUINDO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AOS DIRETORES E EQUIPE PEDAGÓGICA, ALÉM DE SUPORTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 04 de maio de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE CONSULTORIA, INCLUINDO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AOS DIRETORES E EQUIPE PEDAGÓGICA, ALÉM DE SUPORTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLÉBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

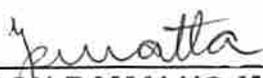
Bandeirantes, 04 de maio de 2022.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE CONSULTORIA, INCLUINDO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AOS DIRETORES E EQUIPE PEDAGÓGICA, ALÉM DE SUPORTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES-PR.**

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



023

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 199/2022-PMB

Bandeirantes, 23 de maio de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – \_\_\_\_\_/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura para: **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE CONSULTORIA, INCLUINDO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AOS DIRETORES E EQUIPE PEDAGÓGICA, ALÉM DE SUPORTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES**, viemos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

**LUCINEIA DE SOUZA GOMES MOREIRA 46007547949**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE AOS PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</p> <p>CAPACITAÇÃO NAS FORMAÇÕES PREVISTAS EM CALENDÁRIO PARA OS ANOS LETIVOS DE 2022 E 2023 JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO INTEGRANDO A EQUIPE POR ELA FORMADA.</p> <p>CONSULTORIA PERMANENTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, AO LONGO DO ANO LETIVO DE 2022 E 2023, COM ATENDIMENTO NA PRÓPRIA ESCOLA, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA DIREÇÃO E EQUIPE PEDAGÓGICA.</p> <p>ATENDIMENTO 'PERSONALIZADO' AOS PROFESSORES DOS CMEIS E ALFABETIZADORES.</p> <p>REUNIÕES DE FORMAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO PROJETO CATAVENTO COM OS PROFESSORES DAS SÉRIES INICIAIS DO FUNDAMENTAL I TENDO EM VISTA A PROPOSTA DA SEED PARA O PERÍODO DE PANDEMIA, COM ENFOQUE NA ALFABETIZAÇÃO.</p> <p>PROPOSIÇÃO E CRIAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA O ENSINO, EM TODOS OS NÍVEIS, CONSIDERANDO O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS.</p>	10	MESES	RS 1.740,00	RS 17.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 17.400,00</b>

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
Departamento De Compras



024

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 199/2022-PMB

Bandeirantes, 23 de maio de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – \_\_\_\_\_/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE CONSULTORIA, INCLUINDO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AOS DIRETORES E EQUIPE PEDAGÓGICA, ALÉM DE SUPORTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES**, importa em **RS 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**.

Colha-se manifestação

  
**MARCOS DE MORAES**  
Comissão de Licitação

  
**JOYCE FERREIRA PARPINELLI**  
Comissão de Licitação

  
**FERNANDO FERREIRA FRANCO**  
Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022

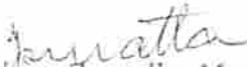
*JAEISON RAMALHO MATA*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários JOSÉ MARCIO URBANO, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *FERNANDA DO CARMO SILVEIRA*, *MARCOS DE MORAES* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

  
*Jaelson Ramalho Matta*  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na  
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco  
Ass. Tec. Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

027

PROTOCOLO NÚMERO 199/2022-PMB

Bandeirantes, 23 de maio de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – \_\_\_\_\_/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE CONSULTORIA, INCLUINDO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AOS DIRETORES E EQUIPE PEDAGÓGICA, ALÉM DE SUPORTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES.**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

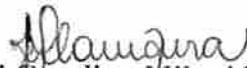
SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0950/0103	0300212361121960323390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 23 de maio de 2022.

  
**Jaciani Carolina Milani Della Mura**  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



028

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 199/2022-PMB

Bandeirantes, 23 de maio de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – \_\_\_\_\_/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE CONSULTORIA, INCLUINDO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AOS DIRETORES E EQUIPE PEDAGÓGICA, ALÉM DE SUPORTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES.**

VALOR ESTIMADO: **RS 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).**

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de **RS 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 23 de maio de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.  
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.  
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 23 de maio de 2022.

  
**JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**  
Secretário da Fazenda



029

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 199/2022-PMB

Bandeirantes, 23 de maio de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – \_\_\_\_\_/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE CONSULTORIA, INCLUINDO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AOS DIRETORES E EQUIPE PEDAGÓGICA, ALÉM DE SUPORTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 10 (dez) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCOS DE MORAES**  
Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

S. nº. 030  
CPL

PARECER JURÍDICO Nº. 40/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 199/2022. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cultura.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE CONSULTORIA, INCLUINDO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AOS DIRETORES E EQUIPE PEDAGÓGICA, ALÉM DE SUPORTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES.

### I – RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 199/2022, cujo objeto é a contratação de um profissional de consultoria, incluindo treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da educação aos diretores e equipe pedagógica, além de suporte aos professores da rede municipal de ensino de Bandeirantes.

Consta no presente certame: solicitação de compra nº 112/2022 assinada pela Secretária Municipal de Educação; Justificativa; Projeto Básico no valor total de R\$ 17.400,00; documentos da pessoa jurídica a ser contratada; solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; Informação do Departamento de Compras de que o valor total é compatível com os praticados no mercado; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária; Parecer financeiro; encaminhamento à Assessoria Jurídica para posicionamento.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### II - OBJETO DE ANÁLISE

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

n.º 031  
CPL

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

### III – FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Contudo, embora a regra geral para a Administração Pública seja a aquisição de bens e serviços mediante licitação, haverá casos em que a licitação poderá ser dispensada ou dispensável, bem como se afigurar impossível ou inviável.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...);*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...);*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Rº: 032  
CPL

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*(...);*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

*b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*

*c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.*

Destá forma, quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Destaca-se que na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõe contratação direta. Para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:

*A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.*

Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

*Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei.*

*Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas*

Feitas referidas considerações, verifica-se que o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como **justificativa, a qual consta também no Projeto Básico**, a necessidade de assessoria, coordenação e avaliação pedagógica das unidades escolares, a fim de melhorar a educação pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

S. nº. 033  
CPL J

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei, sendo que, no presente caso, alcançam o montante de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Importante atestar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (orçamentos, internet, sites governamentais, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto e etc), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Vale ressaltar, ainda, que é dever da Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

#### IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação no caso em análise, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrencial.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 25 de maio de 2022.

Carla M. M. Santos Augusto  
OAB/PR 88.156



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 199/2022-PMB

Bandeirantes, 25 de maio de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 41/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE CONSULTORIA, INCLUINDO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AOS DIRETORES E EQUIPE PEDAGÓGICA, ALÉM DE SUPORTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES.

## DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE CONSULTORIA, INCLUINDO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AOS DIRETORES E EQUIPE PEDAGÓGICA, ALÉM DE SUPORTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

  
MARCOS DE MORAES  
Comissão de Licitação

  
JOYCE FERREIRA PARPINELLI  
Comissão de Licitação

  
FERNANDO FERREIRA FRANCO  
Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 035  
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 199/2022-PMB

Bandeirantes, 25 de maio de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 41/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

**LUCINEIA DE SOUZA GOMES MOREIRA 46007547949**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE AOS PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  CAPACITAÇÃO NAS FORMAÇÕES PREVISTAS EM CALENDÁRIO PARA OS ANOS LETIVOS DE 2022 E 2023 JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO INTEGRANDO A EQUIPE POR ELA FORMADA.  CONSULTORIA PERMANENTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, AO LONGO DO ANO LETIVO DE 2022 E 2023, COM ATENDIMENTO NA PRÓPRIA ESCOLA, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA DIREÇÃO E EQUIPE PEDAGÓGICA.  ATENDIMENTO 'PERSONALIZADO' AOS PROFESSORES DOS CMEIS E ALFABETIZADORES.  REUNIÕES DE FORMAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO PROJETO CATAVENTO COM OS PROFESSORES DAS SÉRIES INICIAIS DO FUNDAMENTAL I TENDO EM VISTA A PROPOSTA DA SEED PARA O PERÍODO DE PANDEMIA, COM ENFOQUE NA ALFABETIZAÇÃO.  PROPOSIÇÃO E CRIAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA O ENSINO, EM TODOS OS NÍVEIS, CONSIDERANDO O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS.	10	MESES	RS 1.740,00	RS 17.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 17.400,00</b>

Para **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE CONSULTORIA, INCLUINDO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AOS DIRETORES E EQUIPE PEDAGÓGICA, ALÉM DE SUPORTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES**, no valor total **RS 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

  
**JAEISON RAMALHO MATTÁ**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º: 036  
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 199/2022-PMB

Bandeirantes, 25 de maio de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 41/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

## ***AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE***

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2022-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE CONSULTORIA, INCLUINDO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AOS DIRETORES E EQUIPE PEDAGÓGICA, ALÉM DE SUPORTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

**MARCOS DE MORAES**  
Comissão de Licitação

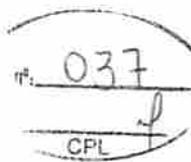
Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

**JOSE CELESTINO FONTOLAN**  
Secretário da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 261  
Ano 2022  
Página 14 de  
14

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 26 de Maio de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ratificação De Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 199/2022-PMB

Bandeirantes, 25 de maio de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 41/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

**LUCINEIA DE SOUZA GOMES MOREIRA 46007547949**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE AOS PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</p> <p>CAPACITAÇÃO NAS FORMAÇÕES PREVISTAS EM CALENDÁRIO PARA OS ANOS LETIVOS DE 2022 E 2023 JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO INTEGRANDO A EQUIPE POR ELA FORMADA.</p> <p>CONSULTORIA PERMANENTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, AO LONGO DO ANO LETIVO DE 2022 E 2023, COM ATENDIMENTO NA PRÓPRIA ESCOLA, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA DIREÇÃO E EQUIPE PEDAGÓGICA.</p> <p>ATENDIMENTO 'PERSONALIZADO' AOS PROFESSORES DOS CMEIS E ALFABETIZADORES.</p> <p>REUNIÕES DE FORMAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO PROJETO CATAVENTO COM OS PROFESSORES DAS SÉRIES INICIAIS DO FUNDAMENTAL I TENDO EM VISTA A PROPOSTA DA SEED PARA O PERÍODO DE PANDEMIA, COM ENFOQUE NA ALFABETIZAÇÃO.</p> <p>PROPOSIÇÃO E CRIAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA O ENSINO, EM TODOS OS NÍVEIS, CONSIDERANDO O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS.</p>	10	MESES	RS 1.740,00	RS 17.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 17.400,00</b>

Para **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE CONSULTORIA, INCLUINDO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AOS DIRETORES E EQUIPE PEDAGÓGICA, ALÉM DE SUPORTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES**, no valor total **RS 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 038  
CPL

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO N.º 190/2022 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 199/2022 – PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2022 – PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: LUCINEIA DE SOUZA GOMES MOREIRA 46007547949.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **LUCINEIA DE SOUZA GOMES MOREIRA 46007547949**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELSON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **LUCINEIA DE SOUZA GOMES MOREIRA 46007547949**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 40.969.660/0001-08, com sede a Avenida Bandeirantes, Loja 03, nº 677, Centro, Bandeirantes, CEP: 86.360-000 – Estado do Paraná, devidamente representada pela empresária Sra. **Lucineia de Souza Gomes Moreira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.445.061-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 460.075.479-49, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2022 – PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE CONSULTORIA, INCLUINDO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AOS DIRETORES E EQUIPE PEDAGÓGICA, ALÉM DE SUPORTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2022 – PMB**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 039  
CPL

LUCINEIA DE SOUZA GOMES MOREIRA 46007547949

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE AOS PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</p> <p>CAPACITAÇÃO NAS FORMAÇÕES PREVISTAS EM CALENDÁRIO PARA OS ANOS LETIVOS DE 2022 E 2023 JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO INTEGRANDO A EQUIPE POR ELA FORMADA.</p> <p>CONSULTORIA PERMANENTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, AO LONGO DO ANO LETIVO DE 2022 E 2023, COM ATENDIMENTO NA PRÓPRIA ESCOLA, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA DIREÇÃO E EQUIPE PEDAGÓGICA.</p> <p>ATENDIMENTO 'PERSONALIZADO' AOS PROFESSORES DOS CMEIS E ALFABETIZADORES.</p> <p>REUNIÕES DE FORMAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO PROJETO CATAVENTO COM OS PROFESSORES DAS SÉRIES INICIAIS DO FUNDAMENTAL I TENDO EM VISTA A PROPOSTA DA SEED PARA O PERÍODO DE PANDEMIA, COM ENFOQUE NA ALFABETIZAÇÃO.</p> <p>PROPOSIÇÃO E CRIAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA O ENSINO, EM TODOS OS NÍVEIS, CONSIDERANDO O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS.</p>	10	MÊSES	R\$ 1.740,00	R\$ 17.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.400,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2022 – PMB e anexos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

**PARÁGRAFO UNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

№ 040  
CPL

Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0950/0103	0300212361121960323390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros meios da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_, em nome da empresa fornecedora.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução de 10 (dez) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

041  
CPL

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 042  
CPL

## CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2022 – PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

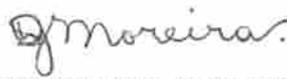
**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de prestação de serviço.

## CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2022.

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
LUCINEIA DE SOUZA GOMES MOREIRA  
46007547949  
Lucineia de Souza Gomes Moreira  
Empresária

Testemunhas:

  
Marcos de Moraes  
CPF 590.505.609-97

  
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF. 063.945.289-27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

.. nº: 043  
CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LUCINEIA DE SOUZA GOMES MOREIRA 46007547949.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE CONSULTORIA, INCLUINDO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AOS DIRETORES E EQUIPE PEDAGÓGICA, ALÉM DE SUPORTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES.

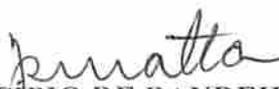
VALOR: RS 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0950/0103	0300212361121960323390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2022.

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

LUCINEIA DE SOUZA GOMES MOREIRA 46007547949  
Lucineia de Souza Gomes Moreira  
Empresária



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 265  
Ano 2022  
Página 14 de  
14

Quarta-feira, 01 de Junho de 2022

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Extrato Contrato**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LUCINEIA DE SOUZA GOMES MOREIRA 46007547949.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE CONSULTORIA, INCLUINDO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AOS DIRETORES E EQUIPE PEDAGÓGICA, ALÉM DE SUPORTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES.

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0950/0103	0300212361121960323390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATA  
Prefeito Municipal

LUCINEIA DE SOUZA GOMES MOREIRA 46007547949  
Lucineia de Souza Gomes Moreira  
Empresária

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro  
CEP: 86360-000 - Bandeirantes

Dispensa de licitação

41/2022

Número Processo: 199/2022

Data do Processo: 23/05/2022

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE CONSULTORIA, INCLUINDO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AOS DIRETORES E EQUIPE PEDAGÓGICA, ALÉM DE SUPORTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 199/2022**

n.º 045  
CPL

null

**PARECER DA COMISSÃO**

**Participante: Lucineia De Souza Gomes Moreira 46007574949**

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos de consultoria-Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos de consultoria, incluindo treinamento e suporte aos professores e equipe pedagógica da Rede Municipal de Educação.  Capacitação nas formações previstas em calendário para os anos letivos de 2022 e 2023 junto à Secretaria da Educação integrando a equipe por ela formada.  Consultoria permanente aos professores da rede municipal, ao longo do ano letivo de 2022 e 2023, com atendimento na própria escola, sempre que solicitado pela Direção e Equipe Pedagógica.  Atendimento 'personalizado' aos professores dos CMEIs e alfabetizadores.  Reuniões de formação para continuidade do Projeto Catavento com os professores das séries iniciais do Fundamental I tendo em vista a proposta da SEED para o período de pandemia, com enfoque na alfabetização.  Proposição e criação de recursos pedagógicos de grande relevância para o ensino, em todos os níveis, considerando o retorno das aulas presenciais.	10,000	UN		1.740,00	17.400,00
					Total do Participante:	17.400,00
					Total Geral:	17.400,00

null

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO

MEMBRO

Jose Marcio Urbano

PRESIDENTE

JOYCE FERREIRA PARPINELLI

MEMBRO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_